

RESUMO DA ATA Nº 24/2017

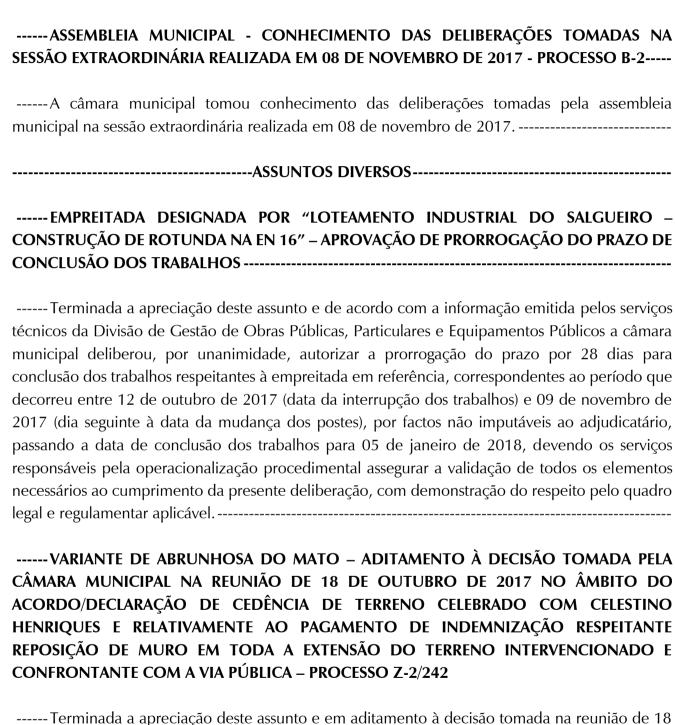
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com
o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado
na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se
públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 27
de novembro de 2017
PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo
Vereadores presentes:
Vice-Presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;
Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;
Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;
Senhor João Fernando Albuquerque Lopes;
Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;
Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa
Secretária:
Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa
HORA DE ABERTURA
Dez horas e dez minutos
Logo no início da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, saudou o grupo de alunos do Curso de Secretariado do 11º ano e também do Curso de Educação e Formação-CEF 3 administrativo (9.º ano), do Agrupamento de Escolas de Mangualde, que vieram, assistir à reunião de câmara municipal, acompanhados pela professora Dr.º Sara de Sousa.



----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017: ----------- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ----------- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho e o senhor vereador João Lopes, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. ----------- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa, e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.---------- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------- Operações Orçamentais: 2 335 190,81 € (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil cento e noventa euros e oitenta e um cêntimos). ----------- Operações não Orçamentais: 379 937,50 € (trezentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). ---------- A câmara municipal tomou conhecimento.-----------PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. ----------- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:---------- Alteração de reunião ordinária da câmara municipal para o dia 27 de dezembro (quarta-feira), à mesma hora e no mesmo local. -----------ORDEM DO DIA -----------EXPEDIENTE ------









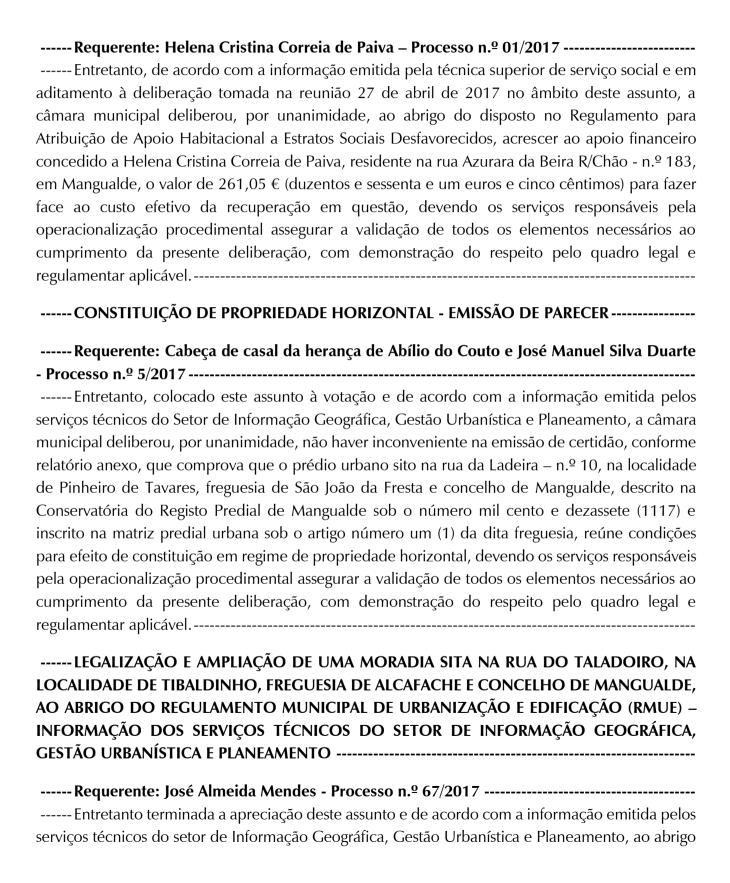
----- DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - CONHECIMENTO -----------A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quarta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.---------- DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 - CONHECIMENTO-----------A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quarta modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2017. ---------- DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO -----------A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quinta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.---------- DÉCIMA QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 -----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quinta modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2017. -----------ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. – CONHECIMENTO DAS PROPOSTAS DE ESCALAS DE TURNOS PARA AS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE ----- A câmara municipal tomou conhecimento e emitiu parecer favorável, muito embora o mesmo não tenha sido solicitado no prazo previsto no n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, relativamente às propostas de escalas de turnos para as farmácias do concelho de Mangualde, remetidas pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e a entrar em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2018. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental



deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ - APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, referente ao reforço da comparticipação financeira no valor de 1 000,00 € (mil euros), no próximo mês de dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado
GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, referente ao reforço da comparticipação financeira no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros), no próximo mês de dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado
REQUERIMENTOS E PRETENSÕES
ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ADENDA À DECISÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2017







----- Requerente: Maria Adelaide Marques Abrantes Volker - Processo n.º 97/2017 ------

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar a legalização de alteração em habitação e legalização e ampliação de anexo, sita na rua da Lajinha, localidade de Póvoa de Cervães, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 97/2017, face às alegações e documentos entregues pela requerente, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Maria Lourdes Ferreira Lopes - Processo 11/2017-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade relativamente ao artigo matricial de natureza rústica (artigo n.º 7887) do prédio misto sito à "Quinta das Covas do Barro", em Mangualde, e descrito na Conservatória do Registo



Predial de Mangualde sob o n.º 2547 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, na proporção de 50% para Isabel Maria Lopes Esteves e 50% para Maria Manuela Lopes Esteves, devendo as contraentes, aquando do registo da presente compropriedade, efetuar o registo da edificação que não se encontra registada. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO
Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião
De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas
ENCERRAMENTO
Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos